



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Governador Mangabeira

Edital N° 25, de 02 de outubro de 2023

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

MODALIDADE DE RENDA (MARQUE X NA OPÇÃO)					
Nome	Assalari-ado(a)	Atividade rural	Aposenta-do(a) / Pen-sionista	Autôno-mo(a)	Renda

Número do NIS: _____

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Governador Mangabeira

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF Nº _____ e no RG Nº _____,

() presto serviços como autônomo(a) ou como produtor(a) rural, recebendo, nos últimos 3 (três) meses, o valor médio mensal de _____ salários mínimos.
() estou desempregado(a).

E, para que surtam efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Governador Mangabeira

Editai N° 25, de 02 de outubro de 2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____
_____ da Escola _____, inscrita sob o CNPJ
N° _____, declaro que o(a) candidato(a)
_____, a ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) no ano letivo de 2024 e contemplado(a) pelo sistema de reserva de vagas instituído pela Lei Federal N° 12.711, de 29/08/2012, e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria N° 18, do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, NÃO CURSOU nenhuma parte do ensino fundamental em escolas da rede privada ou em qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei N° 9.394/96.

Local e data

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável pela escola

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)